



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 12/2020

Dispõe sobre Aprovação de utilização de saldo remanescente em conta corrente, de Emenda Parlamentar Federal, destinado a estruturar a Organização da Sociedade Civil – Departamento de Promoção Vicentina – Lar São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004;

Considerando a Portaria nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Portaria 2.601 de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização dos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

Considerando a Resolução CMAS 17 de 05 de maio de 2017 que dispõe sobre a aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, elaborada pela Prefeitura Municipal de Franca, referente a recursos do Orçamento Geral da União - 2017 - Emenda Parlamentar Federal para a entidade Departamento de Promoção Vicentina – Lar São Vicente de Paulo.

Considerando a possibilidade de reprogramação dos saldos residuais em conta, em decorrência de rendimentos, desde que estejam em conformidade com o Art. 31. da Portaria 2601/2018;

Considerando o Plano de Ação apresentado pela entidade inscrita no CMAS – Departamento de Promoção Vicentina – Lar São Vicente de Paulo;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Considerando a manifestação da Secretaria de Ação Social de parecer favorável à liberação e aplicação do saldo residual de investimento;

Considerando a deliberação do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca, no período de 16 a 18 de junho de 2020, realizada por meio do correio eletrônico oficial do CMAS,, uma vez que as reuniões presenciais deste colegiado estão suspensas em razão da PANDEMIA DO COVID-19;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Franca/SP, para complementar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV Nº 351620020170001, classificado como investimento, na aquisição de 02(dois) carrinhos funcionais de limpeza, destinados a estruturar a Organização da Sociedade Civil – Departamento de Promoção Vicentina – Lar São Vicente – CNPJ nº 51.814.218/0001-10, uma vez que houve saldo remanescente na conta-corrente em decorrência de rendimentos.

Artigo 2º – Ressaltar a insatisfação do colegiado com a devolução do saldo residual da modalidade custeio.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 19 de junho de 2020.

Lucineia Silva Sartori Coelho
Presidente do CMAS